

LIMITES CONSTITUCIONAIS DA LIBERDADE ACADÊMICA NO BRASIL E OS (RE)SIGNIFICADOS DO ENSINO DE HISTÓRIA

Franklin David Silva¹

Hemony Rodrigues do Prado Pinto²

Daniel Castanha de Freitas³

RESUMO

A pesquisa pretendeu estudar os limites constitucionais da liberdade acadêmica, aqui também considerada como liberdade de cátedra. Partindo-se do marco normativo insculpido na Constituição da República, foram igualmente investigados aspectos históricos sobre o assunto, tendo em vista a importância do entendimento da ciência da história para clarificar os limites de tal liberdade. Além disso, realizou-se a conexão da liberdade acadêmica para com o ensino de história no Brasil, valendo-se de exemplos oriundos do grupo “Brasil Paralelo” e outros, verificando-se a necessidade de combate a eventuais investidas de grupos educacionais tendentes a promover uma “reescrita” de fatos historicamente comprovados, a partir de conjecturas não científicas e visões de mundo, valendo-se da premissa de que a liberdade objeto de estudo não é aferível tão somente sob a perspectiva do ensino, mas também de aprender, pesquisar e divulgar o conhecimento científico. Ao final, conclusões foram lançadas no sentido de que a Constituição da República conformou o direito fundamental à liberdade acadêmica como um meio de garantir a difusão de ideias e pensamentos.

Palavras-chave: Liberdade Acadêmica. Liberdade de Cátedra. Direito Fundamental. História. Limites.

¹ Aluno do 8º período do curso de Direito da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2022-2023). *E-mail:* Franklin.silva@mail.fae.edu

² Aluna do 8º período do curso de Direito da FAE Centro Universitário. Voluntária do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2022-2023). *E-mail:* hemony.pinto@mail.fae.edu

³ Orientador da Pesquisa. Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR. Professor da FAE Centro Universitário. *E-mail:* daniel.freitas@fae.edu

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o tema da liberdade acadêmica tem vindo à tona a partir de discussões em contextos políticos e, em razão disso, por vezes tem se perdido em meio a estes cenários, encerrando debates que, em muita medida, permanecem circunscritos a visões de mundo e aspectos emocionais, sem olvidar de discursos levianos em relação aos limites da liberdade de expressão.

Diante disso, a presente pesquisa objetiva apresentar contextos históricos do desenvolvimento dos conceitos da liberdade acadêmica, bem como evidenciar fatos históricos e acontecimentos marcantes necessários ao entendimento da efetividade deste princípio.

Via de regra, é no plano do ensino superior, consubstanciado nas universidades brasileiras, que o debate sobre os limites da liberdade acadêmica ganha contornos mais científicos, uma vez que, tradicionalmente, estes são os ambientes favoráveis à realização de pesquisas científicas de maneira desinteressada e dotada de técnica. No entanto, a educação básica obrigatória também desempenha importante papel a esse respeito, inculcando em crianças e adolescentes o espírito crítico necessário a questionar realidades insatisfatórias.

Nesse contexto, tem-se que a educação brasileira como um todo fomenta o surgimento de espírito crítico de alunos e professores a partir da autonomia na busca pelo conhecimento, sendo imprescindível, para a consecução de tais objetivos, que seja garantido ao corpo docente o máximo de liberdade possível para o desempenho de um adequado papel científico e pedagógico.

Dessa forma, o presente estudo, num primeiro momento, apresenta um contexto histórico da liberdade acadêmica – aqui também intitulada de liberdade de cátedra – a partir da concepção e em conjunto com seus limites constitucionais, atentando-se à sua efetivação pelo Estado enquanto direito fundamental. Além disso, versará sobre as suas necessárias balizas procedimentais, para o fim de evitar a proliferação de entendimentos meramente conjunturais e que se destinam a reavaliar fatos históricos sem o cuidado com a métrica científica e seus recortes metodológicos, colocando-se em perspectiva exemplificativa as produções de entretenimento e educacionais promovidas pelo *site* “Brasil Paralelo”, apurando se desborda da conformação jurídico-constitucional da liberdade acadêmica.

1 LIBERDADE ACADÊMICA

1.1 O QUE É LIBERDADE ACADÊMICA?

É importante ressaltar que mesmo em ambiente acadêmico há diversas visões sobre o mesmo assunto, o que gera em determinados casos, uma grande discussão ao redor de certo tema. Portanto, o que se questiona é se essas visões devem ou não devem ser repassadas aos ouvintes ou somente devem ser resguardadas com os lecionadores, porém

[...] reconhecendo que a Liberdade Acadêmica não é ilimitada, argumenta-se que ela deve ser compreendida de maneira distinta no que tange aos professores universitários e aos professores da educação básica. A liberdade dos estudantes, por sua vez, é frequentemente esquecida. (FONSECA, 2022, p. 4)

Diante de muitas definições sobre a Liberdade Acadêmica, também conhecida como Liberdade de Cátedra, é necessário limitá-la e entender que ela foi concebida inicialmente como Liberdade de Expressão na Grécia Antiga e é fruto de uma consciência livre dos cidadãos, que teve como princípio o Iluminismo.

Nesse sentido, o conceito de liberdade foi se ampliando, como liberdade intelectual, conceito utilizado por Platão que em sua filosofia era a Liberdade de Saber. E com isso, somente no desenvolvimento das Universidades na Idade Média que houve o conceito de Liberdade Acadêmica de maneira mais ampla, tendo em vista que ainda eram fortemente influenciados pela Igreja Católica.

Com a quebra e a separação do Estado da Igreja, houve a fundamentação deste conceito, como explana Fonseca (2022, p. 6) “Uma conceituação completa da liberdade acadêmica é desafiadora, além de ser alvo de grandes divergências. Primeiro, é preciso superar a ideia de que se trata apenas de ensinar e aprender, pois se trata de um princípio mais amplo e complexo, abrangendo áreas como pesquisa e autonomia”.

Para além desse conceito, é importante analisar de um aspecto acadêmico que

[...] ao explorar seu conceito, percebe-se que a universidade está muito mais ligada à liberdade acadêmica e à busca do conhecimento desinteressado, do que na formação de profissionais úteis ao mercado. Assim, o real sentido de universidade está direcionado ao grau de autonomia que é desfrutado pelos titulares da instituição que visam, através da investigação científica, obterem conhecimento legitimado. (FREITAS, 2022, p. 34)

Com isso, pode-se perceber a extrema importância de se realizar um estudo da liberdade acadêmica em conjunto com a docência. E, ainda, mais importante para entender seu contexto em que está inserida, tem-se a docência da História no Brasil.

1.2 A LIBERDADE ACADÊMICA COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL

É importante analisarmos e nos concentrar neste momento na legislação nacional, tendo como estrutura a Constituição Federal de 1988. Nela, a liberdade de expressão é extraída do artigo 5^a, inciso IX:

Art. 5^o Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
IX- é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Nesse sentido, foi contemplada e observando sua inclusão na cláusula pétrea, nem tanto por seu impacto aos cidadãos, mas também levando em conta que quando o Estado nos garante isso, ela pode ser manifestada no sentido de incentivar a democracia, e para além disso, no sentido de justificar que a liberdade serve como molde para o Estado Democrático para permitir a discussão e debate fundamentado em opiniões populares.

Portanto, a questão que objetiva é: o Estado utiliza isso como um pressuposto para conseguir alcançar seus objetivos por si próprio ou realmente quer efetivar a garantia? Essa questão não consegue ser respondida apenas com respaldo da nossa Carta Magna, para tanto, passamos a análise de contexto histórico, e para isso a História merece ser enaltecida, por nos trazer fundamentos para lutar e podermos questionar a efetivação e limitação de nossos Direitos e Garantias.

2 OS LIMITES DA LIBERDADE ACADÊMICA E A DOCÊNCIA DA HISTÓRIA NO BRASIL

2.1 NEOLIBERALISMO E EDUCAÇÃO, PARADIGMAS ESPECULATIVOS PARA UM PAÍS POBRE

Para quem trabalha, estuda ou pesquisa na área educacional, uma tendência nos últimos anos passou de inegável a gritante, cada dia mais o sistema educacional se pauta no modelo industrial capitalista como meio formativo. O neoliberalismo existente no perfil do Estado Brasileiro institui uma normatização da vida na sua totalidade, cerceando o direito dos alunos a uma educação emancipadora, organizando e estruturando currículos com a intenção de normatizar a vida na sua totalidade e a própria subjetividade da mesma. Os doutorandas Trevisol e Almeida (2019, p. 202) assustam que “a racionalidade neoliberal tem colonizado o campo educativo, empregando na educação, seja escolar, seja superior, uma cultura empresarial, completamente voltado ao mercado capitalista”.

Essa cosmovisão é plausível de ser percebida – para quem transita nos meios educacionais – através das constantes terminologias hoje empregadas não somente em sala de aula, mas nas diretrizes normativas que norteiam o ensino. Marrach (1996, p. 1) bem demonstra essa inserção silenciosa.

Qualidade total, modernização da escola, adequação do ensino à competitividade do mercado internacional, nova vocacionalização, incorporação das técnicas e linguagens da informática e da comunicação, abertura da universidade aos financiamentos empresariais, pesquisas práticas, utilitárias, produtividade, essas são as palavras de ordem do discurso neoliberal para a educação.

Por mais óbvio que seja, vale a pena lembrar que esse é um projeto político ideológico, que ao contrário do que tendencialmente se afirma e reproduz, não existia nas salas de aula.

O que sim, existe, é o cumprimento da lei, dos objetivos explícitos na lei. Em 1996 foi promulgada no Brasil a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) que coordena e organiza as matrizes curriculares, assim como os objetivos a serem atingidos durante a ensino fundamental e o ensino médio no Brasil. Hialino são seus objetivos como se pode perceber:

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento

do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, 1996)

Nota-se neste e nos demais artigos cristalizados na lei, a tendência a criar um cidadão crítico, apto a viver em sociedade em pacífica convivência com os iguais e os diferentes, tendo a tolerância, a liberdade e a democracia como vetores norteadores.

De acordo com Galvão (1997), o centro de toda prática neoliberal é o mercado, e por conseguinte, o consumo, embrionário nos postulados de Milton Friedman e Frederick Hayek. Essa ideia tomou força a contar dos anos de 1960 nos E.U.A. a partir das crises daquela década, colocando no Estado a fonte de todo o mal e o responsável pela crise.

Em síntese pode-se dizer que o neoliberalismo é uma prática ou conjunto de ideias e valores políticos e econômicos voltados ao capitalismo que defende a não participação do estado na economia, e muitas vezes, atacando de forma voraz os que divergem desta ideia.

Cabe aqui três pilares que estruturam a roupagem, ou intenção do neoliberalismo na educação.

1. Atrelar a educação escolar à preparação para o trabalho e a pesquisa acadêmica ao imperativo do mercado ou às necessidades da livre iniciativa. Assegurar que o mundo empresarial tem interesse na educação porque deseja uma força de trabalho qualificada, apta para a competição no mercado nacional e internacional. [...]
2. Tornar a escola um meio de transmissão dos seus princípios doutrinários. O que está em questão é a adequação da escola à ideologia dominante. [...]
3. Fazer da escola um mercado para os produtos da indústria cultural e da informática, o que, aliás, é coerente com ideia de fazer a escola funcionar de forma semelhante ao mercado, mas é contraditório porque, enquanto, no discurso, os neoliberais condenam

a participação direta do Estado no financiamento da educação, na prática, não hesitam em aproveitar os subsídios estatais para divulgar seus produtos didáticos e paradidáticos no mercado escolar. (MARRACH, 1996, p. 46-48)

Essas tendências e articulações que chegam até as salas de aula, do primário ao ensino superior, com um nítido e claro objetivo são resultado de um exercício constante de retórica que tem seu embrião no governo FHC e sua expressão máxima no governo Bolsonaro. Gentili (1996, p. 2) nos alerta para essa maquinaria que passa pela escola, para o articulista, é claro e nítido que:

o êxito cultural mediante a imposição de um novo discurso que explica a crise e oferece um marco geral de respostas e estratégias para sair dela - se expressa na capacidade que os neoliberais tiveram de impor suas verdades como aquelas que devem ser defendidas por qualquer pessoa medianamente sensata e responsável.

Gentili também concorda que esse “mal-estar” causado pelo estado, advém das ideias de Friedrich A. Hayek e Milton Friedman, a “*intelligentsia*” neoliberal”. Para tal autores e seus asseclas, a perspectiva neoliberal ou a ótica mercadológica os sistemas educacionais enfrentam hoje uma profunda crise de eficiência, eficácia e produtividade, produzindo assim uma crise de quantidade, universalização e extensão.

É a partir deste emblemático duelo, entre a educação e os tentáculos do mercado sobre a educação que partimos para tentar responder às questões que norteiam este trabalho. Não somente se curvando sobre a incursão mercadológica sobre a educação, mas também sobre como a mesma vem minando gradativamente o constitucional direito dos professores a livre docência.

2.2 A LIBERDADE DE CÁTEDRA E A FORMA CIENTÍFICA DE CONCEBER O CONHECIMENTO HISTÓRICO

O professor Carlos Bauer, ao pensar nas formas do conhecimento e na construção do conceito de historicidade relembra que existem alguns temas relevantes para a construção da história enquanto ciência. Entre a vasta gama de tendências teóricas, Bauer cita a necessidade que o meio acadêmico, ao construir a história, teoricamente precisa esmiuçar, sendo eles o empirismo lógico e o materialismo dialético (BAUER, 2012, p. 72).

Ao trabalhar com estes dois modelos, Bauer demonstra que o primeiro é baseado na lógica, objeto que sequencialmente iremos aliar a um projeto de educação liberal que nos últimos anos vem tomando corpo e dilação no Brasil. O segundo, tema

⁴ Termo utilizado pelo próprio Gentili.

ultimamente mal visto nas instituições de ensino por parte de uma parcela conservadora da sociedade que credita ao pensamento do filósofo alemão Karl Marx, uma forma de instrumentalização doutrinária.

Este pensamento ou forma de entender o materialismo histórico é definido como cotidiano ou vulgar por Bauer em sua distinção dos tipos de conhecimento, ou seja, a primeira esfera do conhecimento social. Para o articulista, o pensamento marxista parte de outro pressuposto. “A tônica da definição marxista é outra. A ênfase é dada pela intencionalidade do conhecimento, e a ideia de que o conhecimento serve para que o homem possa dominar a natureza e, ademais, o teste sobre a verdade do conhecimento científico é a prática social” (BAUER, 2012, p. 73).

Das cinco etapas e distinções do conhecimento definidas por Bauer, nos importa aquela que chega ao domínio acadêmico e que temos como detentora das formas corretas e legais de produção científica, o conhecimento científico, etapa que o articulista define conclusão quando obedece a determinadas regras:

O conhecimento científico parte dos tipos de conhecimentos acima mencionados, porém os supera. Inclui a informação sensorial, a observação, a verificação e a elaboração teórica abstrata sistemática, de modo que não somente constata, descreve, classifica e explica os fenômenos, senão também os generaliza e desta forma obtêm leis e é capaz de fazer previsões. Os conhecimentos se transformam em científicos quando a acumulação de êxitos, realizada de acordo com uma orientação determinada e sua descrição alcançam tal nível de excelência, que podem ser incluídos num sistema de conceitos e formar parte de uma determinada teoria. (BAUER, 2012, p. 74)

É a este tipo de conhecimento, produzido nas academias que nos referimos neste trabalho, com um recorte específico sobre a história, suas formas científicas de concepção e seu uso político ideológico indiscriminado na forma de revisionismo histórico. Na outra etapa de nossas indagações sobre os limites de cátedra que permeiam esse saber científico.

Para se produzir história, da forma como pratica-se no mundo ocidental, é posto ao pesquisador um roteiro de problemas para obtenção do conhecimento histórico que segue, segundo Bauer (2012, p. 76-79), “[...] as etapas que, a caráter de síntese, coadunam com a proposta de nosso trabalho. Portanto, citamos e analisamos a 01, 04, 05 e 06”.

2.3 DAS FONTES HISTÓRICAS

Fontes históricas são os vestígios materiais ou imateriais produzidos pelo homem no tempo. O item mais usual na busca do historiador pelo conhecimento sobre sua área e sobre a ação do homem no tempo é o documento. Sua autenticidade e veracidade, assim como uma coesa e científica interpretação da sua fala pressupõe o trabalho do historiador.

2.4 A ANÁLISE HISTÓRICA

Sem sombra de dúvidas, para a inquietação postar aqui sobre a legitimidade acadêmica e a liberdade de cátedra, no tocante a produção historiográfica esta é a que pede uma atenção sumária. Segundo o professor Bauer, a análise das fontes históricas leva o nome de “decomposição do objeto”, ou seja, uma análise documental aportada em uma teoria, um pesquisador que se entregue a pesquisa embebido na tradição acadêmica e não em oportunismos ideológicos.

Para construir ou se apossar deste conhecimento, de forma legítima e científica, deve o historiador, de acordo com o autor, analisar a dissecação do objeto e direcioná-lo aos componentes da pesquisa que a levarão a sua totalidade e finalmente, o confronto desta totalidade “visando a identificar o processo de interação com o exterior, ou seja, com outro todo conhecido” (BAUER, 2012, p. 77).

Por fim, aqui chegamos na forma como o elemento histórico se reconstrói e vira conhecimento. Esta é a forma/produto, ou produção do conhecimento, que norteará a estrutura deste trabalho. É sobre este momento da formação do fenômeno científico, da garimpagem e polimento do objeto que se apropriam ou se constroem opiniões e perquirições desviadas do método. É do seu confronto com a realidade objetiva e com a teoria que as narrativas que discutiremos ao longo do trabalho se identificam.

2.5 A SÍNTESE HISTÓRICA

Segundo o autor, como apontam inúmeros críticos ou agentes externos à construção da história enquanto ciência, é nesta fase que mais se contesta o sentido científico do saber histórico. Neste momento constrói-se uma síntese explicativa sobre o fato histórico abordando sua organização em “fatos homogêneos (políticos, religiosos, econômicos, culturais, etc.)” (BAUER, 2012, p. 78).

A síntese explicativa é o alvo principal das críticas externas à ciência histórica. De acordo com o articulista, é possível definir que esta forma de ataque ao fazer história

advém da estruturação de fatos explicativos num terreno majoritariamente preocupado com o plano da individualidade. Porém quando imposto a uma lei científica, o fenômeno histórico não corresponde a esta urgente objetivação iluminista liberal, e sim a um processo coletivo, fazendo eclodir daí não somente as mais diversas críticas a forma de se fazer historiografia como aberrantes tentativas de dominar a história ao sabor de ideologias e formas explicativas próprias da realidade.

2.6 A CRÍTICA HISTÓRICA

Momento este, que de acordo com a síntese explicativa do professor Bauer, divide-se em crítica externa, a análise da veracidade do documento e de sua autenticidade e a crítica interna, à própria interpretação do texto e o cuidado que se deve ter ao analisá-lo, mantendo inativas emoções advindas de anacronismos ou paixões da contemporaneidade.

Definidos e respeitados estes parâmetros, encontramos na produção historiográfica contemporânea investidas e ataques ao exercício da função de historiador ou a tentativa de apropriação da mesma de forma abjeta ao fazer ciência. No mesmo sentido, entendem Germinatti e Melo (2018, p. 8) que o documento analisado pelo historiador de forma crítica deve ser “interpretado e instrumentalizado socialmente de maneira diferente daquela convencionada a partir da sua interpretação positivista, em que o pesquisador poderia agir com neutralidade e imparcialidade diante dos acontecimentos históricos”.

Assim, partindo de uma história crítica, de uma metodologia cientificamente responsável e teoricamente robusta que se faz história, independente dos temas enfrentados pelo cientista ou se eles se adequam com o pensamento político do momento, razão de quase a totalidade dos ataques à construção da história.

São elementos dessa natureza que levaram, por exemplo, a Faculdade de Direito de Brasília, em 12 de março de 2021 a aprovar a Declaração sobre a Liberdade de Ensino (UNB, 2021). Lei oriunda do sentimento, naquele ano, da ameaça a sua função maior, lecionar. Sobre tal lei, Paixão (2021) observa:

a liberdade de ensino não pode ser limitada, condicionada ou abolida por atos de Ministros de Estado e de outros agentes públicos”. A ação prossegue afirmando, com propriedade, que Declara eventuais atos praticados contra a liberdade de ensino são inválidos, ofensivos à Constituição e não devem ser obedecidos, considerando as garantias constitucionais da autonomia universitária, da liberdade de cátedra e do direito ao uso da palavra em perspectiva crítica, que é, aliás, inerente à própria razão de ser da universidade. (PAIXÃO, 2021, p. 1)

No mesmo ensaio, o autor nos lembra que a natureza de tal lei advém de atos discricionários realizados pelo poder público, sobretudo advindos do poder executivo que vigorava à época. A lei define que os atos normativos que emergiram do executivo naquele momento eram inválidos, ofensivos à Constituição e não devem ser obedecidos. Paixão esclarece que tais atos, entre tantos, estes eram:

Professores da Universidade Federal de Pelotas são investigados em virtude de manifestações acerca da omissão governamental em relação à pandemia; professora da Universidade Federal Rural de Pernambuco é notificada a se pronunciar por conta de opiniões sobre o governo expressas de modo público; um ofício do Ministério da Educação recomenda a vigilância sobre discursos produzidos por integrantes da comunidade universitária.

De 2014 remontam esses ataques segundo o autor, e advém do fato de professores das mais diversas áreas do saber exercerem seu poder de pesquisa e docência, tendo que muitas vezes enfrentar problemas e situações oriundas do campo de pesquisa que não devem nem podem ser omitidas. Esses atos, como bem relembra Paixão, são frequentes na UnB, perseguida com extrema truculência durante a Ditadura Militar brasileira.

Em 09 de abril de 1964, dia em que foi baixado o primeiro dos atos institucionais, o reitor Anísio Teixeira foi expulso de seu gabinete por tropas da polícia militar e do exército. Seu trabalho em nada ofende a ordem universal da vida pública, a não ser, na visão dos militares, sua contribuição com Darcy Ribeiro em um projeto humanista e inovador. Neste mesmo dia, doze professores desta instituição foram presos e o conselho diretor foi destituído.

Daniel Castanha de Freitas (2022, p. 109) ressalta que “apesar da entidade universitária ser de interesse do Estado – e ter garantias advindas dele – não deveria estar submissa aos seus interesses, mas sim aos interesses da ciência e da investigação científica” e que a liberdade que advém do ofício do professor e sua atuação deve ser “abarcada pelo mérito da pesquisa e não por afinidade com agendas governamentais” (FREITAS, 2022, p. 110). Em sua pesquisa, o professor Freitas analisa os limites entre liberdade de cátedra e a produção do conhecimento no Brasil observando os princípios constitucionais que ora limitam essa atuação, ora projetam e protegem o direito à liberdade de ensinar. Suas observações nos conduzem a um espaço onde atuam lado a lado a formação do professor, suas escolhas e ações subjetivas e o currículo parametrizado que o professor deve cumprir.

Apesar da subjetividade do caráter de liberdade de escolha dado ao professor, Freitas (2022, p. 113) demonstra que existem limites para a ação do magistério e o “docente não pode ‘recortar’ a disciplina de forma a descaracterizá-la, na medida em

que é o responsável pela execução do currículo dentro do tempo em que for designado para tal mister”. Portanto, conclui o professor Freitas (2022), que os conteúdos inseridos na grade curricular de uma disciplina, quando “tangenciais ao cerne da disciplina”, mesmo sendo livre a abordagem do professor “devem ser precisamente seguidos”.

É este caráter que é conferido ao professor especialista a que se refere às pesquisas realizadas pelo professor Freitas (2022). Entendemos de tal maneira o ensino de história de forma balizada e regrada por uma metodologia científica, tanto como estruturada em eixos temáticos definidos de antemão nos currículos tanto universitários como nas modalidades inferiores de ensino.

Esta metodologia e ferramentas didáticas utilizadas pelo professor enfrentam, por consectário lógico decorrente da natureza da profissão de educador, uma profusão de “colisão de direitos nascida da liberdade acadêmica”. Isso porque, em se tratando de liberdade acadêmica, uma posição jurídica disponibilizada ao professor, tanto o ensino rotineiro do currículo escolar, quanto o dever de enfrentar questões sensíveis, são formas hodiernas de prática pedagógica sem implicar, contudo, em processo de doutrinação, assim como é direito do aluno ter preservada suas convicções e acesso a outras estruturas didáticas e técnicas que discorrem do tema abordado.

A partir de tal contexto normativo e científico, passa-se a análise de eventuais desdobramentos da liberdade acadêmica manifestados em produções de conteúdo digital promovidas por grupo organizado para tal fim.

Inúmeras são as formas de conceber as realizações da produtora Gaúcha Brasil Paralelo. Paulo (2020, p. 103) entende a produção realizada pelo canal através do conceito de “mito” encarando o mesmo como um instrumento a favor de uma construção identitária e ideológica, defensora do que o autor define como uma “empresa do olavismo cultural” cujo objetivo nasce ainda em 2016, quando, segundo Felipe Valerim (2018), o “rosto” da empresa, em entrevista ao “Boletim da Liberdade” demonstra a narrativa fundante do Brasil Paralelo. Segundo ele, a produtora criada em Porto Alegre seria resultado dos esforços de um grupo de jovens comuns que na conjuntura da reeleição de Dilma Rousseff, toma emprestado duas câmeras, algum dinheiro a juros e uma sala de seis metros quadrados para produzir conteúdo em defesa de um novo modo de fazer política e de uma nova forma de contar a história do Brasil (VALERIM, 2018).

De acordo com Valerim (2018), depois de dois anos surge a produtora que se viabiliza com a venda de cadastro de membros e acesso exclusivo aos seus conteúdos educacionais. Porém, contrariando as palavras de um dos seus “membros fundadores”, uma análise mais próxima demonstra que o processo que gerou a empresa não foi bem assim.

No ano de 2016, ano de lançamento da produtora, seu *site* anunciava a venda de 68 palestras por R\$ 360,00 a vista ou parcelado em até 12 vezes de cerca de trinta e seis reais (BRASIL PARALELO, 2023). Dentre as personalidades que se fazem presentes no *site* algumas são de cunho ilustre como o Ex Ministro da Educação, Mendonça Filho, e do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes. Se fazem presentes também os membros do clã Bolsonaro além da figura de maior proeminência à época, Olavo de Carvalho. Interessa-nos neste momento, indagar como “um grupo de jovens” tem acesso a figuras relativamente importantes como deputados, senadores e três ministros. Não é difícil conceber que são personalidades pouco acessíveis ao cidadão comum e que a natureza inicial da “produtora” tem seu próprio mito fundador, tão fantástico quanto a criação de Rômulo e Remo por uma loba, na construção mitiga da Roma antiga.

Ainda de acordo com Paulo (2020, p. 103), a reflexão “mitológica” quando aportada no campo político tem como combustível a “irracionalidade política”, e o surgimento da produtora encontra espaço neste “tipo de política” que começa a ser produzido no Brasil a partir de 2016, consagrando com o *olavismo cultural* a falsificação de um debate acadêmico que apela para os instintos “mais primitivos” do público. O autor demonstra que durante a quarentena devida a pandemia do Covid-19, houve uma enxurrada de mensagens publicitárias que convocavam os “patriotas” a apoiarem sua iniciativa em uma luta de sangue contra a educação brasileira, que segundo a produtora, estava pautado no método de Paulo Freire,⁵ ou seja, “de esquerda”, como comumente a produtora define tudo e todos que não concordam com suas ideias.

Interpretar a obra da produtora Brasil Paralelo como uma produtora de “mitos” evidencia seu forte caráter político coligado com o projeto de poder bolsonarista-olavista, e a observar as circunstâncias políticas pela qual o país passou aliado a um discurso maniqueísta de “nós contra eles”, “bem contra o mal”, patriotas e não patriotas, podemos entender a dimensão que a produtora conseguiu abarcar com seu discurso.

2.7 OS USOS DA CIÊNCIA HISTÓRICA NO PROJETO BRASIL PARALELO

Seria correto hoje concordamos com a tortura por parte do Estado, perseguição daqueles que o Estado marca com a etiqueta de inimigos, o assassinato sumário de instituições que seguram o bastião dos direitos humanos? A resposta a estas indagações

⁵ Patrono da Educação brasileira, Paulo Freire é reverenciado até hoje, no Brasil e fora dele como um revolucionário no campo da educação. Sua obra clássica, “Pedagogia do Oprimido” repousa os ensaios freireanos que se concretizam na relação teórico-prática e inovam-se associando o conceito de práxis à educação, a qual está a serviço da libertação, fundada na criatividade, no diálogo, na reflexão, na conscientização e em ações dos homens sobre a realidade visando a sua transformação.

parecem óbvias. A qualquer um que se julgue minimamente civilizado e concordante com um mundo democrático a resposta será não. Mas não é este o significado que encontramos entre as produções do Brasil Paralelo.

No Documentário “1964: entre armas e livros”, um especial da empresa disponibilizado ao seu grupo de seguidores, a produtora promete entregar o resultado de uma missão para mudar os rumos da história do Brasil, a verdade sobre o período da Ditadura Militar no Brasil, ou como eles comumente chamam este período negro na história recente do país, a “Revolução Militar” no Brasil. Picoli, Chitolina e Guimarães (2020) demonstram que quando tratam sobre este tema, seus autores “afirmam que o fazem de uma forma imparcial, apartidária, livre de qualquer contaminação ideológica” (PICOLI; CHITOLINA; GUIMARÃES, 2020, p. 4). Para os articulistas, esta pretensa neutralidade de neutra não tem nem mesmo vírgulas, e contribuiu de forma decisiva para um processo de desgaste e deterioração da frágil democracia brasileira. As consequências sócio políticas de um revisionismo histórico podem atingir níveis estratosféricos na forma como uma sociedade enxerga a si mesmo, vindo a duvidar dos valores democráticos e de suas instituições.

Moraes e Cleto (2023) observou que no discurso de Felipe Valerim existe a ideia significativa de “reforma cultural” desde o slogan da empresa até os discursos que visam ressignificar a história. Tanto o design quanto a logo tem inspiração no cineasta Christopher Nolan e pela sua obra “interstelar”. Assim, o fundador do grupo Brasil Paralelo justifica os elementos visuais da empresa: “o logotipo [...] tem o formato de um buraco de minhoca justamente para dar a ideia de que a marca é a conexão com a realidade paralela. No caso, paralela ao que as pessoas estavam acostumadas a ver na grande mídia” (VALERIM, 2018). Esta “reforma cultural” revisitando a história “que as pessoas estavam acostumadas a ver” se faz fortemente presente no documentário supracitado.

Neste mesmo programa da produtora, “a meia hora final é dedicada a explicar como, segundo o raciocínio do intelectual Olavo de Carvalho, a esquerda se imiscuir na cultura para, sorrateiramente, destruir os valores da civilização ocidental” (MORAES; CLETO, 2023, p. 3).

A interpretação que o grupo Brasil Paralelo dá ao sentido da história a partir desta perspectiva é de que após ser derrotado no campo da política revolucionária, o marxismo sorrateiramente se deslocou para “as universidades, as artes e a imprensa” (MORAES; CLETO, 2023, p. 3). É exatamente esta triangulação, o conhecimento universitário sobre as formas construtivas da história, a forma maciça de conhecimento e informação em plataformas imbricadas em um novo capitalismo contemporâneo e o quanto isto sopesa nas compreensões democráticas por parte da sociedade que buscamos enfrentar ao posicionarmos a legalidade dos limites de cátedra no Brasil e a livre apropriação dessa ferramenta.

Novas tecnologias, novas ferramentas, novos interesses e novas formas de conexão nos trazem hoje a uma nova forma de integração social e de absorção de conhecimento. Não à toa, a história é a maneira privilegiada que a empresa elegeu para dar cabo de tal “reforma”. O que se busca ao construir um espaço de metanarrativa é elegeu um discurso que dê cabo de construir uma estrutura ao redor do que “pensamos, dizemos e fazemos” em um determinado período ou determinada época, e sobretudo, o que dizemos sobre determinado período ou determinada época. A visão foucaultiana sobre o discurso nos demonstra que o acontecimento discursivo é um acontecimento histórico, e destes acontecimentos emanam saberes ou mesmo deles se reconstruem, para além de saberes científicos, saberes que se desdobram em utilização e apropriação oferecidos pelo discurso.

Moraes e Cleto (2023, p. 3) nos lembram que

estamos passando por um momento de crise de metanarrativas historicistas e o declínio da ideia de progresso histórico. O resultado é uma desorientação temporal e desencantamento em relação à possibilidade de investimento libidinal no futuro e na esteira destes eventos emergiu um desejo crescente e constante por narrativas que fossem capazes de “orientar e fascinar.

Esses elementos, segundo os articulistas, explicam não somente o constante e crescente crescimento de uma indústria de podcasts, livros, canais de internet que abordam a história. Relembrando os casos mais exitosos do Brasil, os autores nos lembram que o *podcast* “mais escutado do Brasil” (JOVEM NERD, 2016) “divulgou serem os episódios de história os mais ouvidos/baixados entre um universo de temas como política, arte, games, humor, cotidiano, empreendedorismo, etc.” (MORAES; CLETO, 2023, p. 4).

Em sua pesquisa, Moraes e Cleto (2023, p. 4) se aprofundam nos seis episódios da série *Brasil: a Última Cruzada* para da mesma buscar uma reflexão sobre a forma como a história é utilizada para atender aos interesses políticos ideológicos do grupo. Neste seriado, a produtora gaúcha tenta traçar um fio condutor que parte das Cruzadas e vai até a Era Vargas. Os autores salientam que a visão que estrutura o saber histórico desenvolvido na série é ambientado numa perspectiva onde o “conservadorismo ali defendido estaria perdendo a guerra contra a história ‘esquerdista’ e seria necessário um esforço de recontar a história do Brasil sob um viés que se reivindica isento” (MORAES; CLETO, 2023, p. 4).

As crises identitárias a que os autores se referem no concernente aos usos da história pelos mais diversos meios e os mais diversos sujeitos encontram no Brasil Paralelo a forma mais concreta de expressão. Moraes e Cleto (2023) demonstram que os interditos discursivos e as reorganizações discursivas sobre os objetos históricos e seus

significados aportam-se sobre a noção “de que a crise brasileira é, antes de qualquer coisa, uma crise de ideias” (OLIVEIRA, 2021, p. 21 apud MORAES; CLETO, 2023, p. 7). Os autores assim definem esta divisão binária:

de um lado, um discurso de direita em sua luta contra o excesso de intervenção estatal, corrupção e a ideologia esquerdista-marxista que avançaria sobre o país, impedindo sua atualização e o colocando sob o signo do atraso (Leandro Narloch, Jorge Caldeira, etc.); de outro, uma retórica de esquerda, com a tese do patrimonialismo das elites (Jessé Souza, Lilia Schwarz, etc.) que impede a consolidação de direitos para amplas parcelas da população. O Brasil Paralelo parece fazer da crise a sua oportunidade de crescimento, uma vez que não se trata ali de sugerir saídas, mas de produzir narrativas heróicas e empreendedoras para sujeitos atordoados por estas crises. (MORAES; CLETO, 2023, p. 3)

O método histórico⁶ de pesquisa se pauta em um profundo comprometimento por parte do cientista da História com as fontes documentais, não se faz história a partir de interpretações do passado obedecendo uma determinada narrativa, tanto a fidelidade às fontes quanto a imparcialidade do cientista são prospectos primeiros da História. Desobedecê-los não é fazer ciência histórica, no máximo são narrativas que obedecem a um projeto político de dominação. Deu certo na Alemanha de Hitler e na Itália de Mussolini.

Na série documental *Pátria Educadora*, que podemos já desde o título começar a observar com certa desconfiança, foi prometida a realização da “maior denúncia da história” contra a educação brasileira. O material é dividido em três episódios, os ‘que desafiam seus valores através de uma ressignificação da história em prol de ideias que coadunam com os objetivos liberais dos grupos que se denominam extrema direita no Brasil” (PAULO, 2020, p. 105-108).

No primeiro episódio, uma visão ficcional da ciência do ocidente se mistura com uma visão neoliberal do mundo escolar e acadêmico, reivindicando a queda do monopólio estatal da educação. O ato entendido como um direito regulamentado pela constituição, o acesso à educação, é transformado numa disputa entre os que “devem deter patrioticamente o direito à educação” e os que “a usam para seus próprios fins”, no caso, o Brasil.

⁶ “Apologia da História ou o ofício do historiador” (BLOCH, 1997). Livro escrito pelo prestigiado historiador francês que junto com Lucien Febvre fundou a *Annales d’histoire économique et sociale*. Nesta obra, Marc Bloch lança as premissas do que viria a ser o método historiográfico, o respeito às fontes, a importância do documento para se fazer História. Nas palavras do autor “As únicas ciências autênticas são aquelas que conseguem estabelecer ligações explicativas entre os fenômenos” (BLOCH, 1997, p. 20). A história, portanto, para ter seu lugar entre as ciências, deve propor, “em lugar de uma simples enumeração, [...] uma classificação racional e uma progressiva inteligibilidade” (BLOCH, 1997, p. 20).

Como é de se supor, no segundo capítulo da narrativa criada pela empresa o alvo é Paulo Freire, tido como um mero articulista do projeto socialista, reverberando no Brasil os princípios educacionais mundiais da década de 1960, como a Revolução Cultural Chinesa. No meio da mixórdia intelectual produzida, os militares são responsabilizados por não “expurgarem adequadamente” (PAULO, 2020, p. 106) as instituições de ensino brasileiras durante seu regime antidemocrático, permitiram o retorno da ideologia esquerdista as salas de aula, mantendo a educação como ferramenta a serviço do comunismo ou outro bicho papão para adultos.

Ao final, emerge uma tese da sociedade adoecida pela hegemonia cultural esquerdista”, defendida por Abrahan Weintraub, que viria a ser o Ministro da Educação do governo Bolsonaro. Professor da Unifesp aprovado em seleção suspeita de favorecimento (FRAGÃO, 2020), o ministro da educação ataca os concursos públicos, denunciando um suposto funcionamento sob o prisma do “esquerdismo”, tornando-se mecanismos de aparelhamento do MEC e, posteriormente, arma de subversão moral na guerra cultural desencadeada pela esquerda. Oportuno lembrar que em relação ao Ministério da Cultura, as produções da agência Brasil Paralelo, Finger (2021) ao estudar a relação das mídias digitais com a comunicação historiográfica nos demonstra que entre propagandas para que convidam o espectador a se engajar em um conteúdo político que irá revelar a “verdade”, o mesmo indivíduo é conclamado a contribuir de forma onerosa com a produtora e adquirir “ cursos de formação, obviamente, sem reconhecimento acadêmico ou validação pelo MEC. Analisando o caráter impactante que o conteúdo como o mesmo é estimulante do ponto de construção de espetáculo midiático, o autor cita “ Essa série não se mascara como uma tentativa idônea, parcial ou científica de narração histórica. A versão histórica apresentada lá, é voltada a um grupo específico de pessoas interessadas em conteúdos conservadores (FINGER, 2021, p. 87-88).

O revisionismo histórico é uma ferramenta sem freios e sem limites que detém um poder enorme de avançar sobre os mais diversos campos e ser usado para os mais diversos fins, sobretudo em uma sociedade midiática. Picoli et al. (2020) chamam a atenção para as ruínas que a nossa frágil e picotada democracia pode sofrer a partir de “um discurso que, autoproclamado neutro e pretensamente científico, faz apologia à intervenção militar em assuntos civis e, assim, justifica violências praticadas pelo Estado brasileiro contra seus cidadãos” (PICOLI; CHITOLINA; GUIMARÃES, 2020, p. 4).

“É preciso levar em consideração ainda, a séria questão de que o espaço online não é um espaço neutro ou isento de relações de poder” (FINGER, 2021, p. 85) e que as dinâmicas de interdependência entre capitalismo contemporâneo e mídias digitais não pode ser ignorada sempre que pensamos no funcionamento de plataformas de difusão

de ideias. Mais uma vez, a análise do discurso de matriz foucaultiana nos demonstra que o discurso deve ser visto como uma representação culturalmente construída pela realidade, não uma cópia exata. Dados de consumo, de perfil de usuários e de estratégia de vinculação do discurso podem ser facilmente extraídos de qualquer sistema. Finger explica esse funcionamento:

Ora, a própria lucratividade de empresas online depende do número de visualizações e interações que os usuários realizam no site. Quanto maior o número de navegadores em um site, maior a possibilidade de venda de espaços de marketing, assim como maior é a coleta de informações sobre o comportamento dos usuários. Os algoritmos adaptáveis online proporcionam experiências de navegação aos usuários, a partir da formação de padrões matemáticos aleatórios da experiência pessoal de navegação online de cada usuário. É um “jogo de gato e rato”, entre o algoritmo e o cérebro humano, que busca prender a atenção do usuário no espaço online (LANIER, 2018, p. 18-20). Quanto mais tempo os usuários interagem nos sites, produzindo feedback, mais informações são coletadas e processadas pelos algoritmos dos sites. As mídias e redes sociais, transformaram os sujeitos, os navegadores online, no seu maior produto. É a venda das informações de navegação online, que gera os maiores lucros para as grandes empresas digitais. (FINGER, 2021, p. 85)

A forma midiática como a série *Brasil: a Última Cruzada* vem sendo questionada por historiadores pela forma como demonstra o conteúdo e o domínio sobre as ferramentas científicas de se fazer história. Finger (2021) analisando os impactos que a estrutura/forma que a mesma é construída e como são e mostrados ao leitor/espectador alerta que a produção se aporta em um conceito de verdade positivista histórica, uma verdade “inquestionável e única”, como uma prática discursiva aportada no “julgamento moral e político de seus opositores seguindo uma prática ordenativa de fatos e eventos históricos, com um rumo linear, porém imbricada em “dinâmicas de poder político e social de nossa sociedade contemporânea, do que com os interesses de pesquisa acadêmica”. Segundo o articulista, práticas discursivas que repousam em formas de poder discutidas por Foucault imbricadas na produção do saber (FINGER, 2021, p. 88).

Desse modo, o autor refere-se a um entendimento sobre as formas de saber-poder de Foucault (2008), que se imbricam em uma produção midiática com acesso a fontes de poder e de recurso de grande volta, visto as já discutidas aqui, fases iniciais e mito fundador da produtora Brasil paralelo. Assim como, o apoderamento da história enquanto uma ciência repaginada e transformada em positivista, dotada de uma verdade outrora escondida por um projeto acadêmico marxista de dominação aliado a um bem estruturado sistema de disseminação de ideias através das plataformas midiáticas contemporâneas onde também se produz conhecimento.

Este conhecimento por fim, em tempos de volatilidade de ideias, falta de controle sobre sua disseminação midiática e disputas contemporâneas de poder, ressuscitando velhas bandeiras e velhas ideologias a muito condenadas pela lei e pela história que utilizam de uma roupagem científica que não lhe é própria e sustentam ideias e valores com fins políticos ou ideológicos.

Em consonante concordância está o trabalho de Santos (2021), que mapeia e identifica o surgimento de grupos que se denominam “nova direita”, grupo que no figura na produtora Brasil Paralelo e que segundo a autora, nas duas obras já referidas aqui, *Pátria Educadora e 1964: O Brasil entre armas e livros*, uma das principais estratégias é um consenso entre os intelectuais que fazem parte da produção, consenso esse que serve como forma de “legitimar suas pautas reacionárias, anti progressistas e autoritárias no país da última década” (SANTOS, 2021, p. 107).

As escolhas feitas pela autora, assim como dos demais historiadores descritos neste estudo, demonstram a carga ideológica que as produções detêm. Assim descreve sua opção metodológica:

A escolha destas duas fontes carrega o objetivo de pensar B.P. em dois movimentos. O primeiro, consiste em buscar elementos para descobrir qual projeto político-ideológico que sustenta a empreitada do Brasil Paralelo a partir da produção “Congresso Brasil Paralelo (2016)” e, um segundo, pretende compreender qual narrativa esse aparelho ‘privado’ tem adotado com o propósito de justificar suas pautas reacionárias e ultraliberais ligadas com grupos ou frações de classe da chamada “Nova Direita”. (SANTOS, 2021, p. 107)

Não por acaso, a autora nos lembra que o documentário *1964: O Brasil entre armas e livros* foi lançado intencionalmente no dia 31 de março de 2019, num clima festivo e comemorativo dos 55 anos da ditadura empresarial-militar no Brasil. Sua premissa é de que o revisionismo histórico praticado pela produtora Brasil Paralelo “é instrumentalizar um conhecimento ‘histórico’ através de uma prática social, a de uma ideologia, por uma visão de mundo deformada da História como conhecimento verdadeiro e cientificamente elaborado” (SANTOS, 2021, p. 108).

Ainda, nesse sentido, defende a autora que, ignorando o praticado na academia científica tanto na historiografia quanto nas suas áreas interdisciplinares, o produto final da produção científica da agencia se mostra “supostamente em defesa da ‘liberdade’, da ‘pátria’ e dos ‘valores cristãos’, com uma visão ultraconservadora, nacionalista” (SANTOS, 2021, p. 108).

Como demonstrado, é preciso rever os valores constitucionais que permeiam a liberdade de construir conhecimento no Brasil, assim como é necessária uma regulação maior para que essas transformações em tempos de imediatismo cultural cibernético

estejam dentro do controle do saber científico. É uma consternação gritante ver o que séculos de construção científica partindo do Iluminismo e algures lutaram para edificar, ser transformada em ruínas por sujeitos mal-intencionados. E não nos referimos a ação deles sobre o reino da história, e sim, da democracia.

3 METODOLOGIA

O método utilizado foi o hipotético dedutivo, tendo em vista que trata-se de leituras, interpretações e análises de pensamentos teóricos já existentes, para que sejam evidenciados no contexto atual. O objetivo é abordar os impactos que o estudo da História no Brasil tem em combater as repressões que os limites à liberdade podem trazer.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com a realização desta pesquisa, pode-se analisar as diversas concepções de liberdade acadêmica, mas principalmente evidenciar e buscar nas fontes históricas o conceito de Liberdade, tal como se desenvolveu e tal como deve ser observada no ambiente acadêmico. Além disso, as fontes históricas contribuíram para o melhor desenvolvimento do estudo, trazendo uma base fortalecida e fazendo entender o contexto atual em que vivenciamos, onde muitas vezes nossas opiniões são tangenciadas e não são ouvidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo aprofundar-se no estudo do conceito da liberdade acadêmica, bem como evidenciar a contribuição da história para o desenvolvimento dos pensamentos teóricos e filosóficos que se tem hodiernamente. Ao final, procurou demonstrar o contexto atual e promover reflexão sobre como tal conceito, a despeito de sua fluidez semântica, está inserido no ordenamento jurídico brasileiro e em seu exercício cotidiano no âmbito escolar, em todos os níveis da educação.

Os contextos históricos trazidos durante o desenvolvimento da pesquisa têm como alvo subsidiar as conclusões aqui lançadas, promovendo reflexão sobre como o Estado está circunscrito às evidências e procedimentos científicos quando da materialização da liberdade acadêmica nas instituições de ensino, observando os limites constitucionais

advindos do ordenamento jurídico constitucional e prezando pela multiplicidade de titulares do direito fundamental à educação.

Com isso, o trabalho foi subdividido em algumas etapas de pesquisa, tendo como princípio inicial a definição histórico-normativa do conceito de liberdade acadêmica e, após, fazendo a conjunção para com os limites constitucionais atuais. A delimitação do tema objeto de estudo permitiu empregar análise acerca de conteúdos promovidos por grupos educacionais e de entretenimento, revelando a atecnia e a falta de compromisso para com o estado da arte da história, o que requer atenção e cautela para que sejam evitados espaços de desinformação sobre fatos históricos e mesmo acontecimentos recentes no país.

Em sede de conclusão, torna-se perceptível a necessidade de conscientização acerca do conceito e das aplicações da liberdade acadêmica no Brasil, a fim de possibilitar a efetiva proteção das garantias e direitos fundamentais sobre o acesso à informação histórica e o livre exercício nas salas de aula e ambientes acadêmicos, evitando-se debates infundados e desprovidos de cientificidade, em prestígio a todas e todos que lutaram contra o obscurantismo de outrora.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, S. D. R. Formação discursiva e discurso em Michel Foucault. **Filogênese Revista Eletrônica de Pesquisa na Graduação de Filosofia**, v. 6, n. 2, p. 148-162, 2013. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/FILOGENESE/saraazevedo.pdf>. Acesso em: 05 out. 2023.
- BAUER, C. Apontamentos sobre a produção do conhecimento científico e a construção do conceito de historicidade. **História & Ensino**, Londrina, v. 18, n. 1, p. 71-87, jan./jun. 2012.
- BLOCH, M. **A Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: J. Zahhar, 1997.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 4 jul. 2023.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 4 jul. 2023.
- BRASIL PARALELO. **Compre 68 palestras exclusivas**. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20170410214123/http://membros.brasilparalelo.com.br/>. Acesso em: 4 jul. 2023.
- FINGER, V. História, mídia digital e anti-ciência: a quimera narrativa do canal Brasil Paralelo. **Historiæ**, Rio Grande, v. 12, n. 2, p. 83-104, 2021.
- FONSECA, L. G. L. O que é liberdade acadêmica? **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 1-19, 2022. <https://doi.org/10.35699/2525-8036.2022.39319>
- FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- FRAGÃO, L. Exclusivo: Weintraub desistiu de concurso na Unifesp após irmão ser investigado pelo MPF por favorecimento. **Revista Fórum**, 26 fev. 2020. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/2020/2/26/exclusivo-weintraub-desistiu-de-concurso-na-unifesp-apos-irmo-ser-investigado-pelo-mpf-por-favorecimento-69886.html>. Acesso em: 04 jul. 2023.
- FREITAS, D. C. **A garantia do direito fundamental à liberdade acadêmica nas universidades brasileiras**. 2022. 187 f. Tese (Doutorado em Direito) — Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2022.
- FREITAS, D. C. Direito fundamental à educação no Brasil e o acesso gratuito à educação básica obrigatória incluindo o ensino médio: a consagração da igualdade de posições à luz do desenvolvimento. In: SANTANO, A. C.; GABARDO, E.; NAGARATHNA, A. (Orgs.). **Direitos fundamentais, tecnologia e educação**. Curitiba: Íthala, 2019. p. 29-50.
- FREITAS, D. C.; ANTUNES, C. A. A educação em direitos humanos enquanto vetor de transformação para a emancipação da sociedade. In: HACHEM, D. W.; LÓPEZ, L. F. G.; GUSSOLI, F. K. (Orgs.). **Corte interamericana de direitos humanos e seus impactos na América Latina**. Curitiba: Íthala, 2021. p. 439-452.
- FREITAS, D. C.; CABRAL, R. M. Regulatory obstacles of distance learning technology for the promotion of equality in higher education. **International Journal of Digital Law**, Belo Horizonte, v. 2, n. 3, p. 69-92, set./dez. 2021. <https://doi.org/10.47975/IJDL.cabral.v.2.n.3>
- FREITAS, D. C.; DOTTA, A. G. Direito fundamental à educação e o amálgama das charter schools: análise do (des)equilíbrio entre as esferas pública e privada. **Revista Brasileira de Pesquisa Jurídica**, Avaré, v. 1, n. 1, p. 119-139, jan./abr. 2020. <https://doi.org/10.51284/rbj.01.dani>

FREITAS, D. C.; UESSLER, D. A concretização do direito fundamental à educação a partir do uso das TICs: notas sobre o acesso ao ensino por meio das ferramentas tecnológicas. In: FERRAZ, M. O. K. (Org.). **Law experience 2021**: jurisdição constitucional e direitos fundamentais. Curitiba: AFESBJ, 2021. p. 83-96.

GALVÃO, A. M. **A crise da ética**: o neoliberalismo como causa da exclusão social. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

GENTILI, P. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. In: SILVA, T. T.; GENTILI, P. (Orgs.). **Escola S.A.**: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: CNTE, 1996. p. 2.

GERMINATTI, F. T.; MELO, A. O conhecimento histórico e a busca pela verdade: uma leitura da subjetividade e da objetividade na dualidade entre sujeito e objeto. **Research, Society and Development**, v. 7, n. 5, p. 01-12, 2018.

MARRACH, S. A. **Neoliberalismo e educação**. São Paulo: Cortez, 1996. Disponível em: https://www.unitins.br/BibliotecaMidia/Files/Documento/BM_634638873694865000tx_compl_3_neoliberalismo_e_educacao.pdf. Acesso em 12 ago. 2023.

MORAES, E. O.; CLETO, M. P. A última cruzada: tempo e historicidade na série da produtora Brasil Paralelo. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 15, n. 38, abr. 2023.

NERDCAST 500: o melhor de 500 Nerdcasts! **Jovem Nerd**, 22 jan. 2016. Podcast. Disponível em: <https://jovemnerd.com.br/nerdcast/nerdcast-500-o-melhor-de500-nerdcasts/>. Acesso em: 6 jan. 2021.

OLIVEIRA, M. V. F. S. Gramsci no jardim das aflições. In: EPHIS, 8., 2019, Belo Horizonte-MG. **Anais [...]**. Belo Horizonte: UFMG, 2019. p. 108- 118.

PAIXÃO, C. Universidade pública: autonomia e liberdade de ensino. **UnB Notícias**, 16 mar. 2021. Disponível em: <https://noticias.unb.br/artigos-main/4834-universidade-publica-autonomia-e-liberdade-de-ensino>. Acesso em: 11 ago. 2023.

PAULO, D. M. D. Os mitos da Brasil Paralelo – uma face da extrema-direita brasileira (2016-2020). **REBELA**, v. 10, n. 1, p. 101-110, jan./abr. 2020.

PICOLI, A. B.; CHITOLINA, V.; GUIMARÃES, R. Revisonismo Histórico e Educação para a Barbárie: a verdade da “Brasil Paralelo”. **Revista UFG**, Goiânia, v. 20, n. 26, 2020. <https://doi.org/10.5216/revufg.v20.64896>

SANTOS, M. A. M. B. **Agenda conservadora, ultraliberalismo e “guerra cultural”**: “Brasil Paralelo” e a hegemonia das direitas no Brasil contemporâneo (2016-2020). 2021. 147 f. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2021.

SILVA, T. T.; GENTILI, P. (Orgs). **Escola S.A.**: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: CNTE, 1996.

TREVISOL, M. G.; ALMEIDA, M. L. P. A incorporação da racionalidade neoliberal na educação e a organização escolar a partir da cultura empresarial. **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v. 12, n. 3, set./dez. 2019.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA — UNB. **Declaração sobre a liberdade de ensino**. Brasília, 2021. Disponível em: http://direito.unb.br/images/Noticias/Declara%C3%A7%C3%A3o_liberdade_de_ensino_FD_UnB.pdf. Acesso em: 4 jul. 2023.

VALERIM, F. Brasil paralelo: em entrevista exclusiva, conheça a origem dos documentários que fazem sucesso na internet. [Entrevista concedida a] **Boletim da Liberdade**, 18 jul. 2018. Disponível em: <https://www.boletimdaliberdade.com.br/2018/07/19/brasil-paralelo-mentrevista-exclusiva-conheca-a-origem-dos-documentarios-que-fazemsucesso-na-internet/>. Acesso em: 19 ago. 2019.